



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal
Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos
Diretoria de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2020, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 00220-00001750/2020-93

SIGGO nº 041746

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL** doravante denominada Contratante, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ: 02.977.827/0001-85, com sede no SBN – Quadra 02, Bloco K, Lote 09 (térreo, mezanino, 1º e 3º Subsolo) - DF, doravante denominada CONTRATANTE, representada por **VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e do outro lado, e a empresa e **CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº **11.745.682/0001-88**, com sede em SIA Trecho 2, Lotes 1070/1080, Zona Industrial, Guará II/DF, representada por **PEDRO LUCAS DA SILVA**, CPF nº 182.857.401-53, RG nº 551.917 SSP/DF na qualidade de Sócio Administrador.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 34101

II – Programa de Trabalho: 04122820685170003

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39 –

IV – Fonte de Recursos: 120 ;

3.2. O empenho inicial é de R\$4.080,00 (quatro mil oitenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00567, emitida em 18/09/2024 sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo estará vigente no período entre 19/09/2024 a 19/09/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma escolhida pela CONTRATADA, **no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor total contratado**, devendo ser apresentada pela contratada no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do ajuste, conforme previsão da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2020 (SEI 47324397).

6.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

6.3. A garantia somente será liberada ante a comprovação pela CONTRATADA de que pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, caso em que o pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a mesma será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela **Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal**.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente termo aditivo será o da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília – DF.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800-6449060. (Decreto Distrital n.º 34.031/2012).

Brasília, 18 de setembro de 2024

Pelo Distrito Federal:

VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA
Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Pela Contratada:

PEDRO LUCAS DA SILVA
Sócio Administrador

Testemunhas:

1. Marcus Vinicius Costa Vianna
2. Katia Braga de Carvalho



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas da Silva, Usuário Externo**, em 18/09/2024, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA - Matr.0282137-0, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 18/09/2024, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA BRAGA DE CARVALHO Matr.284199-1, Gerente de Contratos e Ajustes Congêneres**, em 18/09/2024, às 18:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS COSTA VIANNA - Matr.0282853-7, Diretor(a) de Contratos**, em 19/09/2024, às 09:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 151394636 código CRC= 4F972534.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=151394636&codigo_crc=4F972534)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN QUADRA 2 CONJUNTO 9 BLOCO K - Bairro ASA NORTE - CEP 70040-020 -
Telefone(s):
Sítio - www.esporte.df.gov.br